

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 531, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 455, de 11 de agosto de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474700023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 535, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 090, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 189;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **PRISCILA ALVES MUNIZ**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485431022, da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 536, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 086, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 187;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **MIRELA RODRIGUES DE CAIRES**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485290022, da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 537, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 407, de 7 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.887, de 8 de julho de 2022, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA**, matrícula nº 485215022, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 538, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 088, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 188;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485215022, da Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 180, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 44/2021 – Processo n. 57/007.511/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.**

